



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Presidente Antônio Carlos		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, com sede no município de Barbacena, no estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Celso Niskier		
e-MEC N°: 202016989		CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA (X) SIM () NÃO BLOCO (X) SIM () NÃO
PARECER CNE/CES N°: 649/2024	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/11/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de recredenciamento do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, código e-MEC nº 308, com sede no município de Barbacena, no estado de Minas Gerais, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 202016989.

Histórico

O processo de recredenciamento, protocolado em setembro de 2020, foi submetido às análises técnicas e fiscais, atendendo de forma satisfatória às exigências de instrução processual, e seguiu para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. A comissão de avaliação *in loco* designada pelo Inep realizou a visita entre os dias 26 e 28 de junho de 2023, apresentou o Relatório nº 164788 com os seguintes resultados:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 – Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	5,00
Dimensão 2 – Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	4,83
Dimensão 3 – Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	4,50
Dimensão 4 – Eixo 4 – Políticas de Gestão	4,75
Dimensão 5 – Eixo 5 – Infraestrutura	4,94
Conceito Final Contínuo	4,83
Conceito Final	5

Todos os requisitos legais foram atendidos pelo Centro Universitário Presidente Antônio Carlos, conforme registrado no Relatório nº 164788.

A Secretaria de Regulação Supervisão da Educação Superior – SERES e a Instituição de Educação Superior – IES não impugnaram o Relatório de Avaliação.

Em consulta realizada em 20 de setembro de 2024, a SERES constatou que a IES ofertava 33 (trinta e três) cursos superiores de graduação, nas modalidades presencial e a distância. Todos com conceitos satisfatórios e atos autorizativos válidos.

Em relação aos processos protocolados, quando consultado o sistema e-MEC, em 20 de setembro de 2024, constam os seguintes processos protocolados em nome da mantida, a saber:

Nº Processo	Ato	Curso	Fase Atual
202405898	Reconhecimento de Curso	Agronomia, bacharelado	Inep - Avaliação
202405526	Recredenciamento EaD		Secretaria - Análise Despacho Saneador
202332882	Reconhecimento de Curso EaD	Pedagogia, licenciatura	Secretaria - Parecer Final
202327304	Reconhecimento de Curso EaD	Administração, bacharelado	Secretaria - Parecer Final
202326170	Renovação de Reconhecimento de Curso	Pedagogia	Secretaria - Parecer Final
202321622	Renovação de Reconhecimento de Curso	Ciência da Computação, bacharelado	Secretaria - Manifestação Sobre o Relatório Inep
202306611	Reconhecimento de Curso	Medicina Veterinária, bacharelado	Secretaria - Parecer Final
202211023	Reconhecimento de Curso	Odontologia, bacharelado	Secretaria - Parecer Final
202207372	Renovação de Reconhecimento de Curso	Medicina, Bacharelado	Secretaria - Manifestação Sobre o Relatório Inep
202031127	Renovação de Reconhecimento de Curso	Publicidade e Propaganda, bacharelado	Secretaria - Parecer Final
201933094	Autorização EaD	Direito, bacharelado	Secretaria - Parecer Final
200903413	Renovação de Reconhecimento de Curso	Letras - Português e Espanhol, licenciatura	Secretaria - Parecer Final
200903418	Renovação de Reconhecimento de Curso	Matemática, licenciatura	Secretaria - Parecer Final

A comissão avaliadora do Inep relata que a IES se encontra em boas condições para ser recredenciada.

A SERES, após análise do processo, emitiu Parecer Final, com as seguintes considerações, *ipsis litteris*:

[...]

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC (cód. 308), situado na Rodovia BR-338, s/n, Colônia Rodrigo Silva, no município de Barbacena, no estado de Minas Gerais. CEP: 36201-143, mantido pela Fundação Presidente Antônio Carlos (cód. 221), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, pelo prazo de 5 anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Diante dos resultados satisfatórios obtidos em itens fundamentais para o credenciamento, este Conselheiro segue a manifestação da SERES, manifesta-se favoravelmente às solicitações e submete à Câmara de Educação Superior – CES o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, com sede na Rodovia BR-338, s/n, bairro Colônia Rodrigo Silva, no município de Barbacena, no estado de Minas Gerais, mantido pela Fundação Presidente Antônio Carlos, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Brasília -DF, 5 de novembro de 2024.

Conselheiro Celso Niskier – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2024.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente